

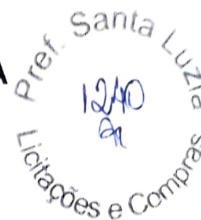


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rua Baldim, S/nº, Bairro Rio das Velhas - Santa Luzia - MG - CEP 33030-340
Contato: 3642-6929 - esporte@santaluzia.mg.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA



PROTOCOLO INTERNO	
<input type="checkbox"/> SAÍDA	<input type="checkbox"/> ENTRADA

C.I nº 313/2023

De: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Para: Licitação/Contratos

A/C: Fabiane

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as competências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER descritos nos incisos I a XXIII do caput do art. 46 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, que "Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo";

Resolve dispensar a apresentação de garantia complementar no valor de **R\$ 1.063,59 (Um mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo prevê o acréscimo de ao 2º aditivo do CT 068/2022 que tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste de 9,05% conforme variação acumulada do INCC-M (FGV) do período de fevereiro/2022 a janeiro/2023.

De acordo com o andamento da obra que se apresenta em fase de finalização, entendemos que a dispensa da apresentação da garantia complementar solicitada se justifica sob as alegações apresentadas pela empresa CONTRATADA.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos que fizerem necessários,

Santa Luzia (MG), 13 de julho de 2023,

GERALDO WALDECY
BISPO:53668103615

Assinado de forma digital por GERALDO
WALDECY BISPO:53668103615
Dados: 2023.07.13 15:09:07 -03'00'

Geraldo Waldecy Bispo
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 36085